



INDICAÇÃO Nº 745/2022

Divinópolis, 31 de maio de 2022.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a possibilidade de:

- Realizar uma busca ativa, em parceria com as Estratégias de Saúde da Família e escolas municipais, para identificar crianças acometidas com Síndrome Congênita do Zika Vírus;
- Divulgar nos meios de comunicação da Prefeitura a previsão legal de pensão especial mensal, vitalícia e intransferível, no valor de um salário mínimo, às crianças acometidas com Síndrome Congênita do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019, que atendam aos requisitos previstos na Lei Federal nº. 13985/20.

JUSTIFICATIVA

A Lei n. 13.985/20 Institui pensão especial destinada a crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

A participação do município na divulgação da informação contida na Lei 13.985/20, bem como na identificação e catalogação das crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus é essencial para que a Lei Federal produza seus efeitos legais.

Lohanna França
Vereadora do Partido Verde